



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

Câmara Municipal de Itacajá

APROVADO

Por:  Unanimidade  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta

Em: 01/12/2025

VOTAÇÃO

Única  
Votação

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Itacajá

APROVADO

Por:  Unanimidade  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta

Em: 01/12/2025  
Projeto de Lei n. 025 / 2025.

VOTAÇÃO

Única  
Votação

Presidente

Secretário

*“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências”.*

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I Das Diretrizes Gerais

**Art. 1º** – Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município de Itacajá - Tocantins, relativo ao exercício de 2026, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, observados, no que couber, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Art. 2º** – A estrutura Orçamentária que servirá para elaboração do Orçamento–Programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições contidas nesta Lei, como também a Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

**Art. 3º** – As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

**Art. 4º** – A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Atenderá a um processo de planejamento permanente visando à descentralização e a participação comunitária. Compreenderá o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações diretas.

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**Parágrafo Único** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo sua proposta parcial de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/00.

**Art. 5º** – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I** – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** – Modernização na ação governamental.

**Art. 6º** – São gastos municipais os destinados à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

**Parágrafo Único** – Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidas ou realizadas pelo município considerando:

- I** – A carga de trabalho para o exercício de 2026;
- II** – Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III** – A receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV** – A projeção nos gastos de pessoal localizado no serviço, com base na política salarial do governo federal e na estabelecida pelo governo municipal para seus servidores;
- V** – A importância das obras para a administração e os administrados;
- VI** – O retorno dos valores aplicados na execução das obras;
- VII** – O patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Metas Fiscais**

**Art. 7º** – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 8º** – As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses e a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*  
*Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

**I** – A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

**II** – A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

**III** – A expansão do número de contribuintes;

**IV** – A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º – As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º – A Lei Orçamentária Anual conterà previsão orçamentária com vistas ao cumprimento no disposto do Artigo 62, Incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em face à política implementada pelo mesmo.

§ 6º - Os valores das receitas e despesas, aprovados na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas para preços de Janeiro de 2026 ou de acordo com a necessidade, pela variação da inflação (índice oficial do Governo Federal - FGV) no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2025 incluindo-se os meses referenciais

**Art. 9º** – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

**II** - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**III** – O Poder Executivo, é autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

**IV** – Fazer transposição de dotações de despesas de custeio e investimentos no orçamento do exercício de 2026 até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor global estimado, nos termos do inciso VI do Artigo 167, da Constituição Federal;

**V** – O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2026, abrir Créditos Adicionais Especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica arrecadada, excluindo-se do limite estabelecido nos incisos III e IV, por se tratar de emendas parlamentares de convênios celebrados com a União, Estados e/ou Municípios

**Art. 10º** – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pela Câmara e sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Custeio de serviços essenciais;

III – Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social;

IV – Pagamento do serviço da dívida.

**Parágrafo Único** - O uso dos recursos do Projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede à apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos), com a locação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

**Art. 11º** – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:

**I** – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

*Avenida Paulo Falcão Feiceira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**II** – Publicar, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

**III** – Ao final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;

**IV** – Os Planos, LDO, Orçamento, Prestações de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Orçamento Fiscal**

**Art. 12º** – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta.

**Art. 13º** – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo ultrapassar o limite de 60% (Sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal, na seguinte distribuição:

- I** – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo;
- II** – 6% (seis por cento) para o Legislativo.

**Art. 14º** – Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes nesta Leis, podendo na medida das necessidades serem elencados novos programas financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

**Parágrafo Único** – Na inexistência de previsão dos objetivos e metas constantes do PPA 2026/2029, para atender aos convênios firmados, poderá o Poder Executivo municipal criar metas e objetivos para o seu cumprimento, promovendo alteração na presente LDO.

**Art. 15º** – Dos Limites de aplicação em Educação e Saúde:

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**I** - Em nenhuma hipótese o Município deixará de investir globalmente, no exercício de 2026, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e com a participação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB através de convênios com o Governo Federal e Estadual.

**II** – As despesas com atendimento à Saúde da População do município, durante o exercício de 2026, serão de no mínimo de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida, conforme art. 77, inciso III, da ADCT.

**Art. 16º** – A Proposta Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

**I** – Mensagem;  
**II** – Projeto de lei orçamentária;  
**III** – Tabelas explicativas das receitas e despesas dos três últimos exercícios.

**Art. 17º** – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida desta Lei, destinados aos passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tenham tornado insuficientes.

**Art. 18º** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 19º** – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

**I** – Estrutura Orçamentária;  
**Anexo I** – Metas e Prioridades

**II** – Metas Fiscais, compostos pelos seguintes demonstrativos:  
**Demonstrativo I** – Metas Anuais;

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax: (63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**Demonstrativo II** – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**Demonstrativo III** – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Demonstrativo IV** – Evolução do Patrimônio Líquido;

**Demonstrativo V** – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Demonstrativo VI** – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

**Demonstrativo VII** – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**Demonstrativo VIII** – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**III – Riscos Fiscais.**

Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

**Art. 20º** – Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais, apresentarem-se defasados na ocasião da execução orçamentária, estes serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

**Art. 21º** – O Orçamento-Programa poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios desde que sejam de conveniência pública e tenham demonstrado padrão de eficiência.

**Parágrafo Único** – Os QDD (Quadro de Detalhamento da Despesa) poderão ser alterados, inserindo elementos de despesas, em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato requeira adequação das dotações às necessidades de execução orçamentária, dentro dos limites da Lei Orçamentária.

**Art. 22º** – É autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para ajuda a clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, e as entidades com finalidade exclusivamente filantrópica, por meio de convênios.

**Art. 23º** – A admissão de pessoal só se dará por concurso público e deverão limitar-se aos quantitativos do quadro próprio da Prefeitura para o exercício de 2026, ressalvadas as modificações e criação de cargos em leis específicas.

*Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**Art. 24º** – Somente poderão ser inscritas em restos a pagar do exercício de 2026 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro do referido exercício cuja liquidação se tenha verificado no ano ou se verifique até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente.

**Parágrafo Único** – Para os fins deste artigo, consideram-se realizadas as despesas cuja contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido no exercício, amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, na conformidade do art. 63 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, observados os Princípios Constitucionais e Legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 25º** - Fica a Chefe Poder Executivo Municipal autorizado, via de Decreto, a efetuar adaptações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, com o fim de adequá-la às novas exigências Legais do Governo Federal e/ou da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 26º** – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins,**  
Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Outubro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA  
ROCHA  
COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115  
Dados: 2025.10.31 16:05:09 -03'00'

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
Prefeita Municipal

*Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
Av. Pedro Ludovico, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.  
Fone/fax- 0xx-63-3439-1411 – E-mail: [itacaja@bol.com.br](mailto:itacaja@bol.com.br)

**Anexo I**  
**Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais**

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*  
*Fone/Fax:(63) 3439-1411 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

MF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º)

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028						
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL			
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.823.250,00			126,84	60.823.250,00			126,84	60.823.250,00			126,84			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.454.477,68			126,07	60.454.477,68			126,07	60.454.477,68			126,07			
Receitas Primárias Correntes	56.445.774,79			117,71	56.445.774,79			117,71	56.445.774,79			117,71			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.329.833,71			9,03	4.329.833,71			9,03	4.329.833,71			9,03			
Transferências Correntes	49.179.801,60			102,56	49.179.801,60			102,56	49.179.801,60			102,56			
Demais Receitas Primárias Correntes	2.936.139,48			6,12	2.936.139,48			6,12	2.936.139,48			6,12			
Receitas Primárias de Capital	4.008.702,89			8,36	4.008.702,89			8,36	4.008.702,89			8,36			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.823.250,00			126,84	60.823.250,00			126,84	60.823.250,00			126,84			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	59.034.250,00			123,11	59.034.250,00			123,11	59.034.250,00			123,11			
Despesas Primárias Correntes	53.300.092,43			111,15	53.300.092,43			111,15	53.300.092,43			111,15			
Pessoal e Encargos Sociais	24.324.132,82			50,72	24.324.132,82			50,72	24.324.132,82			50,72			
Outras Despesas Correntes	28.975.959,61			60,42	28.975.959,61			60,42	28.975.959,61			60,42			
Despesas Primárias de Capital	5.734.157,57			11,96	5.734.157,57			11,96	5.734.157,57			11,96			
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias															
Receita Total (COM FONTES RPPS)															
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)															
Despesa Total (COM FONTES RPPS)															
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)															
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.420.227,68			2,96	1.420.227,68			2,96	1.420.227,68			2,96			
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.420.227,68			2,96	1.420.227,68			2,96	1.420.227,68			2,96			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	368.772,32			0,77	368.772,32			0,77	368.772,32			0,77			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	709.000,00			1,48	709.000,00			1,48	709.000,00			1,48			
Dívida Pública Consolidada (DC)															
Dívida Consolidada Líquida (DCL)															
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha															
<b>PARÂMETROS</b>				<b>2026</b>				<b>2027</b>				<b>2028</b>			
PIB NOMINAL				0,00				0,00				0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				47.953.905,91				47.953.905,91				47.953.905,91			

NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA  
LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115  
Dados: 2025.10.31 16:05:24 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*

JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2026

MF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.708.500,00	40.500.000,00	7,40	48.658.600,00	20,14	60.823.250,00	25,00	60.823.250,00	0,00	60.823.250,00	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.346.365,00	40.262.440,35	7,81	48.367.182,24	20,13	60.454.477,68	24,99	60.454.477,68	0,00	60.454.477,68	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	37.708.500,00	40.500.000,00	7,40	48.658.600,00	20,14	60.823.250,00	25,00	60.823.250,00	0,00	60.823.250,00	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.275.550,00	39.848.367,23	6,90	47.403.793,88	18,96	59.034.250,00	24,53	59.034.250,00	0,00	59.034.250,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	70.815,00	414.073,12	484,73	963.388,36	132,66	1.420.227,68	47,42	1.420.227,68	0,00	1.420.227,68	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	70.815,00	414.073,12	484,73	963.388,36	132,66	1.420.227,68	47,42	1.420.227,68	0,00	1.420.227,68	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	7,40	48.658.600,00	20,14	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	7,81	48.367.182,00	20,13	0,00	24,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	7,40	48.658.600,00	20,14	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	6,90	47.403.794,00	18,96	0,00	24,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	484,73	963.388,00	132,66	0,00	47,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	484,73	963.388,00	132,66	0,00	47,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:49

NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA LIMA  
ROCHA COSTA:30221412115  
302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Data: 2025.10.31 16:05:52 -03'00'

Joaquim Xavier de Oliveira  
JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA  
557.212.141-04  
CONTADOR



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2026**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	17.379.538,89	100,00	16.636.988,57	100,00	16.510.563,11	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.379.538,89</b>	<b>100,00</b>	<b>16.636.988,57</b>	<b>100,00</b>	<b>16.510.563,11</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	209.511,04	100,00	217.557,28	100,00	160.573,28	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>209.511,04</b>	<b>100,00</b>	<b>217.557,28</b>	<b>100,00</b>	<b>160.573,28</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:50

**NOTA EXPLICATIVA**

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
 Assinado de forma digital por  
 MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
 COSTA:30221412115  
 Dados: 2025.10.31 16:06:04 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
 CPF: 302.214.121-15  
 PREFEITA MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*

JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
 CPF: 557.212.141-04  
 CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
<b>RECEITAS DE CAPITAL (I)</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	346.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	346.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>346.100,00</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	613.858,88	3.676.151,08	5.218.584,61
Investimentos	236.524,39	3.281.189,36	4.563.014,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	377.334,49	394.961,72	655.569,68
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
<b>TOTAL</b>	<b>613.858,88</b>	<b>3.676.151,08</b>	<b>5.218.584,61</b>

SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
<b>VALOR (III)</b>	-613.858,88	-3.676.151,08	-4.872.484,61

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:50

## NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Dados: 2025.10.31 16:06:21 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*

JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0002

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

	2022	2023	2024
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0003

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0004

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF - Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

	2022	2023	2024
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0006

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2026

MF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025, Hora: 09:50

NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Data: 2025.10.31 16:06:43 -03'00'  
MARTA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITO MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*  
JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 0001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:51

NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA LIMA  
ROCHA COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA:30221412115  
Data: 2025.10.31 16:06:57 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

*Joões Xavier de Oliveira*

JOAQUES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:52

NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA  
LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115  
Dados: 2025.10.31 16:07:11 -03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*

JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PÁG: 001

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO  
2026

LRF, art 5º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2026
RECEITA TOTAL	60.823.250,00
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	368.772,32
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	368.772,32
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
RECEITA PRIMÁRIA	60.454.477,68
DESPESA TOTAL	60.823.250,00
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	1.789.000,00
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	709.000,00
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.080.000,00
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	59.034.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO	1.420.227,68

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ Data: 03/11/2025 hora: 09:52

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115

Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA LIMA  
ROCHA COSTA:30221412115  
Data: 2025.10.31 16:07:27  
+03'00'

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CPF: 302.214.121-15  
PREFEITA MUNICIPAL

*Joades Xavier de Oliveira*

JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04  
CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF(LRF,art 4º, § 3º)

R\$

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação : Consideram-se Riscos Fiscais Imprevisíveis, as situações de emergências e Calamidade Pública, Frustração de arrecadação ou Extinção de uma determinada receita prevista, entre outras, que sejam capazes de afetar o Resultado Primário.	120.000,00	Na ocorrência destes eventos danosos, o município poderá fazer uso da Reserva de Contingência, assim como deverá promover outras medidas tais como: Limitação de Empenho e movimentação financeira, Anulação de dotações previstas para realizações de investimentos (quando não comprometidas), e redução de despesas de Custeios Administrativos.	120.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

Fonte: Sistema Megasoftware Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇAJÁ Data: 3 de nov. de 2025 09:56:19

## NOTA EXPLICATIVA

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115Assinado de forma digital por  
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
COSTA:30221412115  
Dados: 2025.10.31 16:07:42 -03'00'MARIA APARECIDA LIMA ROCHA  
CPF: 302.214.121-15*Joades Xavier de Oliveira*JOADES XAVIER DE OLIVEIRA  
CPF: 557.212.141-04